

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2082, quinta-feira, 07 de maio de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PUBLICA EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CONTRATO N.º 68/2024 – CUJO OBJETO É “ aditivo de prazo ao contrato n.º 68/2024 cujo objeto é o contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção da infraestrutura urbana do município de sarzedo, com fornecimento de mão de obra e material, compreendendo as seguintes atividades: manutenção dos sistemas de drenagem pluvial implantados; manutenção de obras complementares (meio-fio e passeios); manutenção de obras de arte especiais (passarelas, pontes, viadutos, trincheiras e túneis); manutenção de equipamentos urbanos (pontos de parada de coletivos, lixeiras, guarda- corpos, etc.); plantio de grama nos espaços públicos do município; manutenção em áreas de risco; apoio às ações emergenciais demandadas pela defesa civil do município. **PARÁGRAFO 1º – todos os serviços acima discriminados deverão ser executados atendendo a especificações definidas no contrato e também as orientações da fiscalização. **JUSTIFICATIVA:** necessidade de garantir as manutenções nas áreas ainda não finalizadas, nos termos do ofício n.º 138/2026 aviado pela secretária municipal de obras e urbanismo, relatório de justificativa técnica e parecer jurídico n.º 506/2026, que passa a integrar este termo independente de transcrição. **CONTRATADA CONSTRUTORA SINARCO LTDA. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** passa a ser de **11/04/2026 A 10/07/2026**. SARZEDO,07 DE MAIO DE 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PUBLICA EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CONTRATO N.º 78/2024 – cujo objeto é “ prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares de alto custo (cintilografia do miocárdio), em atendimento a secretaria municipal de saúde, **JUSTIFICATIVA: Conforme Comunicação Interna n.º 62/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pela Sra. Prefeita e Parecer Jurídico n.º 523/2026. **Contratada CDI NUCLEAR LTDA.****

QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT (R\$)	VLR (R\$)	TOTAL
1	134	SERV CINTILOGRAFIA MIOCARDIO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE - PARA AVALIACAO DA PERRFUSAO EM SITUAACAO DE ESTRESSE. (MINIMO 3 PROJECOES)	433,18	58.046,12	
2	137	SERV CINTILOGRAFIA MIOCARDIO EM REPOUSO - MINIMO 3 PROJECOES, PARA AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAACAO DE REPOUSO	427,24	58.531,88	
VALOR TOTAL		116.578,00			

PRAZO: 19/04/2026 A 18/08/2026 ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro. SARZEDO,07 DE MAIO DE 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR
ALVES DOS
REIS:0864359
0630

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES DOS
REIS:08643590630
Dados: 2026.05.07
16:48:26 -03'00'



IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 27/2026, cujo objeto é “Contratação de serviços de Transfer para 09 (nove) representantes do IPRES, Aeroporto de Congonhas/SP a Guarujá/SP, com o objetivo de garantir a participação dos representantes no **5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM**, nos dias 28/07/2026 e 31/07/2026, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 25898537/0001-41**, sob o valor de R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 07 de maio de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado Dispensa Nº 26/2026, cujo objeto é “Contratação de serviços de Hospedagem para 09 (nove) representantes do IPRES em Guarujá/SP para participação dos representantes no **5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM**, adjudicando o objeto a favor da empresa **Hotel The Green Ecologic Ltda CNPJ nº 44.895.085/0001-99**, sob o valor de R\$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 07 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Estado de Minas Gerais
DIVULGAÇÃO DE PROPOSTA IDENTIFICADA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026
PARCERIA CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, por meio da Comissão de Seleção designada para processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, torna pública a identificação da proposta anteriormente analisada como Envelope de Proposta Técnica Sem Identificação.

Após a abertura dos envelopes identificados, constatou-se que a proposta técnica e de preço, já analisada e pontuada pela Comissão de Seleção, corresponde à Organização da Sociedade Civil:

- **IACES – INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E EDUCACIONAL DE SARZEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.746.028/0001-26**.

Conforme análise realizada na etapa do Envelope de Proposta Técnica Sem Identificação, a proposta obteve a seguinte pontuação:

Critério	Pontuação obtida
Nota Técnica	298 pontos
Nota de Preço	100 pontos
Nota Média Ponderada	258,4 pontos

Dessa forma, a Comissão de Seleção declara identificada e classificada a proposta apresentada pelo IACES – Instituto Artístico Cultural e Educacional de Sarzedo, por estar em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Fica aberto o prazo recursal, se cabível, na forma e nos prazos previstos no edital.

Sarzedo/MG, 06 de maio de 2026.


Glayce Mayra Fonseca Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção


Andrea Maria do Nascimento
Membro da Comissão de Seleção


Weslleane Rodrigues Soares
Membro da Comissão de Seleção

**PORTARIA n.º 009/2026**

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA FORMA DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal N° 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar N° 100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018;

CONSIDERANDO:

- I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;
- II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula nº **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

- I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- III - Identificar qualquer inexecução ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V -. Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas ao gestor do IPRES;
- V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, atuando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de maio de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro

Superintendente IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO Nº 52/2026
PRC 51/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer Jurídico nº 689/2026, nos termos da Lei nº 1066/2025, para que se proceda à concessão de direito real de uso de bens imóveis pertencentes ao Município de Sarzedo, a ser formalizada em favor da empresa RS CONNECT ELETROCENTOS LTDA, sendo:

Imóveis do Município de Sarzedo:

- a) Lote 25 da quadra 06, situado na Rua São Cosme Damião, nº 196, Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, com área total 1.600m² (mil e seiscentos metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 13.002 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitiré/MG;
- b) Lote 26 da quadra 06, situado na Rua São Cosme Damião, nº 196, Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, com área total de 3.114,00m² (três mil cento e quatorze metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 13.003 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitiré/MG;

com finalidade específica de interesse público, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico.

Ressalta-se que eventual doação com encargos somente poderá ser analisada e formalizada em momento posterior, mediante a comprovação do cumprimento integral das obrigações assumidas; instauração de processo administrativo correspondente e a observância das normas legais aplicáveis à alienação de bens públicos.

Sarzedo/MG, 07 de maio de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
BIÊNIO 2027/2028**

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, Exmo. Sr. Vereador **PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 87, II, "a", do Regimento Interno **CONVOCA** os **VEREADORES** para reunião especial para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2027/2028, na sede do Legislativo Municipal, nos termos deste Edital:

1. DA REUNIÃO ESPECIAL

1.1. A eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 realizar-se-á no dia **28 de maio de 2026 (quinta-feira)**, em Reunião Especial, com início às **14h (quatorze horas)**, na sede do **Legislativo Municipal**, situada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Estado de Minas Gerais.

1.2. O Presidente instalará a sessão no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o horário definido para a reunião e terá duas horas de duração, podendo, caso necessário, ser prorrogada, por até igual período.

1.3. Deverá ser observado o quórum de maioria absoluta para abertura dos trabalhos.

1.4. A reunião será conduzida pelo Presidente da Câmara, observadas as hipóteses de impedimento regimental, sendo vedada a reeleição dos membros da Mesa Diretora para os mesmos cargos nas eleições subsequentes, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A eleição será feita por chapas, devendo as inscrições serem feitas na Secretaria da Câmara até as **16h (dezesesseis horas)**, do dia **08 de maio** ao dia **22**



de maio de 2026, para o devido registro, que deverá ser despachado em até dois dias úteis após o prazo de inscrição.

2.2. As chapas deverão conter os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, devendo todos os candidatos inscritos na Chapa assinar o pedido de inscrição.

2.3. É vedada a candidatura de vereadores em mais de uma chapa, bem como consignar no pedido de inscrição da chapa nome de vereador como apoiador que seja candidato em chapa concorrente.

2.4. Na composição da chapa para constituição da Mesa Diretora deverá ser assegurada, **tanto quanto possível**, a representação proporcional dos partidos com assento na Câmara, conforme o princípio insculpido no § 1º do art. 58, da Constituição Federal de 1988.

3. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

3.1. A eleição será por voto nominal, declarado individualmente pelos vereadores.

3.2. A votação observará o seguinte procedimento:

3.2.1. realização de chamada para verificação do quórum de maioria absoluta;

3.2.2. apresentação da (s) chapa (s) registrada (s);

3.2.3. chamada nominal dos vereadores por ordem alfabética para declaração do voto;

3.2.4. apuração dos votos;

3.2.5. proclamação do resultado.

3.3. A eleição da Mesa Diretora será realizada, em primeiro escrutínio, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

3.4. Não sendo alcançada a maioria absoluta em primeiro escrutínio, proceder-se-á a nova votação, na qual concorrerão somente as duas chapas mais votadas em primeiro escrutínio, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

3.5. Havendo empate entre chapas, a eleição será decidida por sorteio.

3.6. Não sendo possível efetivar ou completar a eleição da Mesa na primeira reunião convocada para esse fim, o Presidente convocará reunião para o dia seguinte e, se



preciso, para os dias subsequentes, até que a eleição seja consumada, observadas as regras regimentais de funcionamento e contagem de prazos.

3.7. Não será admitido voto por procuração.

3.8. Da reunião será lavrada ata, da qual constarão todas as ocorrências durante os trabalhos.

4. DA POSSE

4.1. A posse dos eleitos, para o biênio 2027/2028, será realizada no mês de dezembro de 2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado final da eleição será publicado no quadro de avisos, no site institucional da Câmara e no diário oficial do município.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara e, supletivamente, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Sarzedo, 07 de maio de 2026.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026